



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Jardim
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 847/94

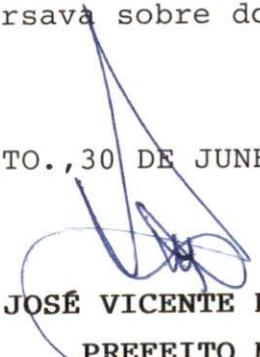
EM, 30 DE JUNHO DE 1994.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE
ÁREA DOADA AO SINDICATO DE
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE
JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.-

O ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Pre
feito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

- Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a su-
bstituir a área doada ao Sindicato dos Trabalha-
dores em Educação de Jardim-MS, SINTEJ.
- Art. 2º** - A nova área destinada a doação está localizada
no lote 91 da Quadra "F" do Jardim Taitá, de pro-
priedade da Prefeitura Municipal de Jardim, e se-
rá destinada à construção da Sede do Sindicato.
- Art. 3º** - As despesas provenientes com a documentação de
transferência da área doada correrá por conta do
beneficiário.
- Art. 4º** - O SINTEJ terá o prazo de 01 (um) ano para a cons-
trução da obra e caso não seja respeitado o pra-
zo a área doada revertida ao Patrimônio Público
Municipal, independente de notificação.
- Art. 5º** - Fica sem efeito a Lei nº 828/93 de 28 de Setem-
bro de 1993, que versava sobre doação de área ao
Sindicato.

GABINETE DO PREFEITO., 30 DE JUNHO DE 1994.


ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL.

C.G.C. 03.162.047/0001-40